

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 11 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 396

		_	
SI	JM	IAF	RIO

- DECRETO Nº 010/2019: "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Ipupiara que foram afetadas pela Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, Conforme IN/MI 01/2012."			



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 B-mail: jpupiara-ba@uol.com.br



DECRETO N° 010/2019 DE 11 DE FEVEREIROO DE 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Ipupiara que foram afetadas pela Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e partindo do princípio de que cabe ao Poder Pública a doação de providências que visem minimizar ou reparar os danos citados abaixo.

Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que, desde março de 2012, está afetando toda área territorial deste município, a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população;

Considerando as consequências ocasionadas pela estiagem severa que atinge o município, que provoca toda a penúria vivida pela população que esta passando por graves prejuízos nas atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a sede e zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito Municipal

